



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 9.412/2017

### “ANULA RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**CONSIDERANDO** a inscrição em “Restos a Pagar Processados” detalhado pelo Sistema de Contabilidade;

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no artigo 107, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 36 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e disposições do art. 105, inciso II, letra “b” do regimento interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica anulado o saldo inscrito em “Restos a Pagar Processados” de exercícios anteriores a 2017, no valor de **R\$ 463.596,90 ( quatrocentos e sessenta e três mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa centavos)**, após parcelamento do INSS PATRONAL, firmado entre o Município de São Mateus e a Receita Federal do Brasil.

Segue detalhamento abaixo:

Ano	Nº Liquidação	Data	Credor	Nº Processo	Sld Liq Pagar
2014	0000602	27/06/2014	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	021.844/2011	286,00
2014	0001267	18/12/2014	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0000001/2014	1.788,13
2015	0000247	31/03/2015	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0000001/2015	1.940,47
2015	0001115	30/10/2015	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0000001/2015	48.006,86
2015	0001116	30/10/2015	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0000001/2015	1.527,98
2015	0001232	30/11/2015	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0000001/2015	54.120,60
2015	0001233	30/11/2015	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0000001/2015	1.736,33
2015	0001293	16/12/2015	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0000001/2015	1.741,84
2015	0001294	16/12/2015	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0000001/2015	44.129,57
2015	0001431	18/12/2015	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0000001/2015	1.330,16
2015	0001432	18/12/2015	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0000001/2015	36.266,02
2016	0000055	27/01/2016	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	000.001/2016	1.654,22
2016	0000256	29/02/2016	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	000.001/2016	2.068,25
2016	0000322	24/03/2016	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	000.001/2016	2.029,20
2016	0000521	29/04/2016	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	000.001/2016	2.535,63
2016	0001022	31/08/2016	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	000.001/2016	49.579,55
2016	0001120	30/09/2016	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	000.001/2016	52.215,14
2016	0001121	30/09/2016	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	000.001/2016	2.124,25
2016	0001240	31/10/2016	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	000.001/2016	51.397,38
2016	0001241	31/10/2016	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	000.001/2016	2.366,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

2016	0001363	30/11/2016	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	000.001/2016	50.864,81
2016	0001364	30/11/2016	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	000.001/2016	2.350,20
2016	0001463	20/12/2016	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	000.001/2016	49.333,31
2016	0001464	20/12/2016	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	000.012/2016	2.204,75
24					<b>463.596,90</b>

**Art. 2º.** O Departamento de Contabilidade providenciará a baixa dos registros.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (2017).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**

Prefeito Municipal